



PORTARIA Nº 5.142/2026

Dispõe sobre a designação do Coordenador-Executivo, a instituição de Câmara Temática, a composição da Secretaria Executiva e a instalação do Observatório Municipal de Segurança Pública do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M; aprova, ad referendum do Pleno, o Plano de Atuação do GGI-M 2026; institui o Plano Municipal de Segurança Pública 2026; e convoca a 1ª Reunião Ordinária do GGI-M.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de Presidente e Coordenador-Geral do GGI-M, nos termos dos arts. 6º, inciso I, 8º, parágrafo único, e 9º, incisos II e III, do Decreto nº 14.197/2026, e

CONSIDERANDO a implantação do GGI-M em solenidade realizada em 27 de maio de 2026, na Câmara Municipal de Alegre;

CONSIDERANDO o Despacho E-Docs 2026-NV18XM, que submeteu à apreciação desta Chefia as deliberações necessárias ao pleno funcionamento do GGI-M;

CONSIDERANDO a adesão do Município ao Selo “Segurança Pública Municipal do MPES”, regido pelo Edital PGJ nº 04/2025, que exige das estruturas de governança plano anual de atuação e projetos específicos voltados à redução dos indicadores criminais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar WAGNER DE PINHO PIRES, Secretário Executivo de Administração, para exercer a função de Coordenador-Executivo do GGI-M e, cumulativamente, a coordenação de sua Secretaria Executiva.

Art. 2º Instituir a Câmara Temática de Tecnologia e Videomonitoramento, com a finalidade de acompanhar a execução do projeto Videomonitoramento Municipal, a integração ao programa estadual Cerco Inteligente e o monitoramento dos indicadores de furto e roubo, em articulação com a Polícia Civil e a Polícia Militar.

Parágrafo único. A Câmara Temática será coordenada pelo Coordenador-Executivo e contará com a participação dos membros colaboradores de que trata o art. 7º, incisos I e II, do Decreto nº 14.197/2026.

Art. 3º A Secretaria Executiva do GGI-M será composta pelo Coordenador-Executivo e pelos titulares das seguintes pastas:

I – Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH;



II – Secretaria Executiva de Saúde – SESA;

III – Secretaria Executiva de Governo – SEGOV.

Art. 4º Fica determinada a instalação do Observatório Municipal de Segurança Pública, previsto no art. 9º, inciso III, do Decreto nº 14.197/2026, sob o suporte administrativo da Secretaria Executiva de Administração – SEAD.

Art. 5º Fica aprovado, ad referendum do Pleno, o Plano de Atuação do GGI-M 2026, com vigência de maio a dezembro de 2026, constante do Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. O Plano de que trata o caput será submetido à ratificação do Pleno na 1ª Reunião Ordinária do GGI-M.

Art. 6º Fica instituído o Plano Municipal de Segurança Pública 2026, constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 7º Fica convocada a 1ª Reunião Ordinária do Pleno do GGI-M, a realizar-se em 29 de outubro de 2026, às 14h, em local a ser informado pela Secretaria Executiva, com a seguinte pauta:

I – ratificação do Plano de Atuação do GGI-M 2026;

II – apresentação da Câmara Temática de Tecnologia e Videomonitoramento e dos indicadores de furto e roubo;

III – calendário de reuniões ordinárias e início da elaboração do Regimento Interno, nos termos do art. 12 do Decreto nº 14.197/2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 29 de setembro de 2026.

NEMROD EMERICK – NIRRO

Prefeito Municipal de Alegre/ES

Presidente e Coordenador-Geral do GGI-M

Anexo I – Plano de Atuação do GGI-M 2026 (maio a dezembro)

Anexo II – Plano Municipal de Segurança Pública 2026



ANEXO I DA PORTARIA Nº 5.142/2026
PLANO DE ATUAÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA
MUNICIPAL – GGI-M

Exercício 2026 — vigência de maio a dezembro

1. Identificação

Item	Descrição
Estrutura	Gabinete de Gestão Integrada de Segurança do Município de Alegre/ES – GGI-M
Ato de criação	Decreto nº 14.197, de 04/02/2026
Implantação	27/05/2026, em solenidade na Câmara Municipal de Alegre
Vigência	Maio a dezembro de 2026 — primeiro plano, a contar da implantação
Aprovação	Portaria do Prefeito, ad referendum do Pleno, com ratificação na 1ª Reunião Ordinária (29/10/2026)
Coordenação	Coordenador-Geral: Prefeito Municipal Coordenador-Executivo: Secretário Executivo de Administração

2. Fundamentação

Este Plano atende ao art. 4º do Decreto nº 14.197/2026, que atribui ao GGI-M a articulação das estratégias de prevenção da violência, a análise de dados de segurança pública e o planejamento integrado das ações no Município, e ao art. 1º, inciso III, do Edital PGJ nº 04/2025 do MPES, que exige plano anual de atuação das estruturas de governança.

3. Diagnóstico

Os registros oficiais de furto e roubo, principais crimes contra o patrimônio no Município, são a base deste Plano:

Boletins unificados (BI SESP)	2024	2025	Variação
Furto	221	191	-13,6%
Roubo	19	24	+26,3%
Total	240	215	-10,4%

Fonte: 6ª Delegacia Regional/PCES, E-Docs 2026-TF4522 (17/03/2026).

O Município opera 12 câmeras de videomonitoramento em modelo colaborativo, com intercâmbio de imagens com o Serviço de Inteligência do 3º BPM e com a 6ª Delegacia Regional. Conforme avaliação técnica da Polícia Militar, o sistema ainda não dispõe de reconhecimento de placas (LPR/OCR), o que limita seu uso na repressão qualificada (Ofício nº 086/2026/SEAD/PMA). A Polícia Civil registrou que as imagens, quando disponíveis, auxiliam de forma significativa na elucidação de crimes.

4. Objetivos

Objetivo geral: reduzir os crimes de furto e roubo no Município por meio da integração entre os órgãos de segurança pública e do uso de tecnologia de videomonitoramento.

- consolidar a estrutura de funcionamento do GGI-M (Coordenação, Câmara Temática, Secretaria Executiva e Observatório);
- executar o projeto específico Videomonitoramento Municipal, com indicador pactuado com a Polícia Civil;
- instituir rotina de análise de dados criminais para orientar a instalação de câmeras e as ações preventivas;
- viabilizar a integração ao programa estadual Cerco Inteligente e a aquisição de equipamentos com tecnologia LPR/OCR.

5. Projeto específico — Videomonitoramento Municipal

Elemento	Definição
Problema	Incidência de furtos e roubos, com baixa capacidade de identificação de autoria
Estratégia	Ampliar e qualificar a rede de câmeras em pontos definidos com as forças de segurança, com compartilhamento de imagens com PCES e 3º BPM
Indicador principal	Boletins unificados de furto e roubo no Município (BI SESP)
Fonte	6ª Delegacia Regional de Polícia Civil (art. 144, § 4º, CF)
Linha de base	215 boletins em 2025 (191 furtos e 24 roubos)
Meta	Redução de 30% no comparativo com o mesmo período de 2025
Indicador de apoio	Procedimentos de furto/roubo em que as imagens municipais contribuíram para a elucidação, a partir de ago/2026
Parceiros	PCES, 3º BPM, SESP e 2ª Promotoria de Justiça (destinação de recursos de ANPP ao FUMSEP)

6. Plano de ações

Ação	Responsável	Prazo	Situação
Implantação do GGI-M	Gabinete / SEAD	Mai/2026	Realizada (27/05)
Capacitação dos integrantes (SESP)	SEAD	Set/2026	Realizada (03/09)
Pactuação dos indicadores com PCES e 3º BPM (Ofícios 009 e 010/2026)	Coord.-Executiva	Ago-set/2026	Realizada — respostas de 03/09 e 15/09
Designação da Coordenação, Câmara Temática e Secretaria Executiva; instalação do Observatório	Prefeito	Set/2026	Portaria deste Plano
Coleta dos dados de furto/roubo jan-set/2026 x 2025	Coord.-Executiva / PCES	Out/2026	Solicitada em 22/09
1ª Reunião Ordinária: ratificação do Plano e calendário	Pleno	29/10/2026	Convocada
Mapeamento de pontos críticos para novas câmeras, com o 3º BPM	Câmara Temática	Out-nov/2026	A executar
Tratativas de Acordo de Cooperação com a SESP (Cerco Inteligente)	Coord.-Executiva	Out-dez/2026	A executar



Ação	Responsável	Prazo	Situação
Aquisição de equipamentos LPR/OCR com recursos do FUMSEP	SEAD	Conforme saldo	Saldo de R\$ 10.100,48 em 12/08
Primeiro boletim de indicadores do Observatório	Observatório	Dez/2026	A executar
Minuta do Regimento Interno (art. 12 do Decreto)	Secretaria Executiva	Dez/2026	A executar
Relatório de execução 2026 e Plano de Atuação 2027	Coord.-Executiva	Dez/2026	A executar

7. Monitoramento e avaliação

O Observatório Municipal de Segurança Pública consolidará mensalmente os dados fornecidos pela Polícia Civil e pela Polícia Militar. A Câmara Temática de Tecnologia e Videomonitoramento apresentará os resultados ao Pleno, e o relatório de execução de dezembro avaliará o cumprimento das ações e da meta.

Alegre/ES, 29 de setembro de 2026.

NEMROD EMERICK – NIRRÔ

Prefeito Municipal de Alegre/ES – Presidente e Coordenador-Geral do GGI-M

WAGNER DE PINHO PIRES

Coordenador-Executivo do GGI-M



ANEXO II DA PORTARIA Nº 5.142/2026
PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA 2026
Município de Alegre/ES

1. Apresentação

O Plano Municipal de Segurança Pública 2026 organiza a atuação do Município na prevenção da violência e da criminalidade, em cooperação com os órgãos estaduais de segurança, conforme a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (Lei nº 13.675/2018). Ele orienta o Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M) e as secretarias municipais.

2. Base normativa e institucional

Instrumento	Objeto
Lei Municipal nº 3.638/2021	Cria o COMSEG, órgão colegiado paritário, consultivo e executivo
Decreto nº 14.197/2026	Cria o GGI-M, instância colegiada de deliberação e coordenação
Lei nº 3.930/2025	Cria o Fundo Municipal de Segurança Pública (FUMSEP)
PPA 2026–2029	Programa 0066 “Alegre Mais Segura”: Ações 1.010 (Ampliação do Videomonitoramento), 1.011 (Programa ES Inteligentes) e 2.106 (Segurança Comunitária em Áreas Vulneráveis)
Edital PGJ nº 04/2025 (MPES)	Selo “Segurança Pública Municipal” — adesão pelo Ofício nº 047/2026

3. Diretrizes

- integração entre os órgãos de segurança pública federais, estaduais e municipais e as demais políticas públicas;
- prevenção da violência, com foco em áreas de maior vulnerabilidade social;
- uso de tecnologia e de dados oficiais para orientar as decisões;
- participação da sociedade civil e transparência das ações;
- respeito à autonomia de cada instituição.

4. Diagnóstico

Boletins unificados (BI SESP)	2024	2025	Variação
Furto	221	191	–13,6%
Roubo	19	24	+26,3%
Total	240	215	–10,4%

Fonte: 6ª Delegacia Regional/PCES, E-Docs 2026-TF4522 (17/03/2026).

A série de ocorrências atendidas pelo 3º BPM cresceu entre 2023 (4.669) e 2025 (6.131), com recuo no primeiro bimestre de 2026 em relação ao mesmo período de 2025 (755 contra 948). O Município conta com 12 câmeras em modelo colaborativo, sem tecnologia LPR/OCR, e com cerca de 4.000 pontos de iluminação pública em LED.

5. Eixos, ações e responsáveis

Eixo	Ações 2026	Responsável
1. Governança e integração	Funcionamento do GGI-M com Câmara Temática e Observatório; intercâmbio formal de dados com PCES e 3º BPM	GGI-M
2. Tecnologia e prevenção situacional	Projeto Videomonitoramento Municipal; integração ao Cerco Inteligente; iluminação eficiente em áreas vulneráveis (PPA, Ações 1.010, 1.011 e 2.106)	SEAD / GGI-M
3. Financiamento	Captação de recursos de ANPP e convênios para o FUMSEP; aquisição de equipamentos com contrapartida municipal de local e conectividade	SEAD
4. Prevenção social	Participação na capacitação em políticas sobre álcool e outras drogas (Ofício nº 067/2026); articulação com a rede de assistência social e com ações voltadas a egressos	SEASDH
5. Capacitação	Participação nas capacitações do Selo (ACT nº 55/2025) e da SESP para conselheiros e integrantes do GGI-M	SEAD
6. Participação e transparência	Divulgação das ações no site da Prefeitura; envio de atas e relatórios ao MPES	SEAD / GGI-M

6. Metas e indicadores 2026

Meta	Indicador	Fonte
Reduzir em 30% os furtos e roubos (comparativo com 2025)	Boletins unificados de furto/roubo	PCES – BI SESP
Colocar em funcionamento o GGI-M e seu Observatório	Portaria, atas e boletim de indicadores	GGI-M
Ampliar e qualificar o videomonitoramento	Câmeras em operação e pontos com LPR/OCR	SEAD
Capacitar conselheiros e integrantes	Certificados emitidos	SEAD / SESP / MPES

7. Monitoramento

O GGI-M acompanhará a execução deste Plano com base nos boletins do Observatório Municipal de Segurança Pública. Em dezembro de 2026, será elaborado o relatório de execução, que orientará o Plano de 2027.

Alegre/ES, 29 de setembro de 2026.

NEMROD EMERICK – NIRRÔ

Prefeito Municipal de Alegre/ES – Presidente e Coordenador-Geral do GGI-M

WAGNER DE PINHO PIRES

Coordenador-Executivo do GGI-M

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WAGNER DE PINHO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO
GSEAD - SEAD - PMAL
assinado em 29/09/2026 08:40:37 -03:00

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 29/09/2026 10:09:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/09/2026 10:09:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WAGNER DE PINHO PIRES (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - GSEAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-86FDLK>